



**CONSULTA DE PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2019 - CPL**

A empresa: **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME (ADTR INFORMÁTICA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37, com endereço na Rua Coelho Resende, nº 929, Sala 05, Centro Sul, Centro - CEP: 64.001-370 - Teresina/PI.

Prezados(as) Senhores(as),

A Câmara Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 07.624.570/0001-00, com sede administrativa situada na Rua Seroa da Mota, Centro, CEP: 65.660-000 - Barão de Grajaú/MA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, neste ato representada por seu Presidente, vem, convidar Vossa Senhoria a apresentar proposta de preços para prestação dos serviços, nos seguintes termos:

**1. DO OBJETO DA CONSULTA**

Contratação de empresa para sublocação de software para o setor contábil da Câmara Municipal, em conformidade com especificações anexas.

**2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O prazo de vigência e execução contratual será até 31/12/2019, correspondendo ao período compreendido a partir da data de assinatura do contrato.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de identidade e CPF dos Sócios;
- b) Contrato Social da empresa e/ou Requerimento de Empresário;

**3.2 - REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Certificado Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- b) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- c) Certidão de Regularidade junto ao INSS e FGTS.

**4. DA PROPOSTA**

Aguardamos sua proposta no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, devendo ser endereçada a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara e encaminhada ao endereço sede do Poder Legislativo Municipal, com validade de no mínimo 30 dias.

**5. DOCUMENTOS ANEXOS**

- Anexo I - Especificação;
- Anexo II - Minuta de Carta Proposta;
- Anexo III - Minuta de Contrato.

Barão de Grajaú/MA, 05 de janeiro de 2019.

Carlos André Pereira Barros  
**Presidente CPL**



## ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 1 - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços em sublocação de uso de software, em conformidade com o presente documento.

#### 1.1 – Justificativa:

Este pedido tem a finalidade de atender a demanda e operacionalização do setor contábil da Câmara Municipal.

### 2 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato Administrativo.

### 3 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O sistema informatizado, acompanhado de assistência e suporte técnico, é composto por um ou mais programas, em meio físico legível por máquinas em forma de módulo objeto, com os seguintes requisitos básicos:

O sistema foi desenvolvido para operar em sistemas operacionais multiusuários: Windows, Novel ou Linux.

#### 01 - Contabilidade Pública:

O sistema de contabilidade pública em linguagem para windows, descrito sucintamente abaixo atende, no mínimo, as seguintes exigências:

- a) Permite a elaboração e controle do orçamento e balanço do município obedecendo a todas as exigências da Lei 4.320 de 17/03/64 e suas alterações posteriores.
- b) Permite à elaboração e controle do orçamento, a execução contábil e as demonstrações contábeis em estrita obediência às exigências da Lei Complementar 101 de 04/05/00, e a Legislação do Tribunal de Contas do Estado do MARANHÃO.
- c) Permite os controles da aplicação no ensino e produzir os demonstrativos exigidos pela Legislação do Tribunal de Contas do Estado do MARANHÃO.
- d) Executa automaticamente o processo completo de despesa a partir de um simples pedido de compra produzindo todo o processo de licitação na modalidade convite, abrangendo, no mínimo os seguintes documentos:
  - pedido de compra; - requisição; - carta convite; - edital de convite; - reserva de dotação; - classificação das propostas com julgamento automático nos tipos menor preço global ou unitário; - emissão de adjudicação, homologação e ordem de serviço; - liberação automática da reserva de dotação; - emissão automática da requisição de compra ao(s) vencedor(es); - emissão automática do(s) empenho(s) a favor do(s) vencedor(es);
- e) Permite a elaboração de requisições de compra ou de empenhos, independente do processo de licitação
- f) Elabora automaticamente o Diário e o Razão, utilizando o plano de contas e processos de lançamentos, produzindo os balanços nos quatro sistemas.
- g) Permite todos os controles de movimentação de produtos no almoxarifado, integrado ao setor de compras, licitações e ao patrimônio.



h) Permite todos os controles de registros de bens patrimoniais com o cadastramento automático a partir da requisição de compra e o lançamento automático no Diário/Razão dos balanços patrimonial e econômico.

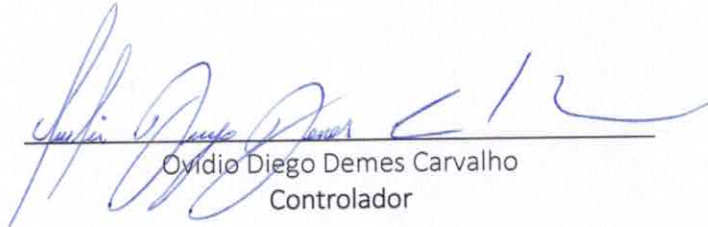
i) Permite para todo e qualquer demonstrativo a utilização de impressoras matriciais, jatos de tinta ou lasers.

#### 02 – Portal da Transparência

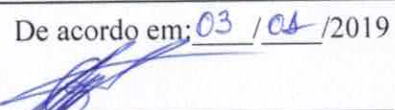
O sistema do Portal da Transparência deverá ser composto por um software baseado em web, será disponibilizado de acordo com os seguintes requisitos:

O sistema deverá operar de um lado servidor com Windows Server 2003 ou superior com acesso à internet rápida e com IP Fixo a Válido e para operação do lado usuário (Público) somente um browser para acesso ao endereço do portal.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, que alterou a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ao Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010, deverá permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício. Além disso, também possibilitará a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas do Legislativo.

  
Ovidio Diego Demes Carvalho  
Controlador

De acordo em: 03 / 04 / 2019

  
Geusivan Alves de Barros  
Ver. Presidente da Câmara



---

**ANEXO II (PAPEL TIMBRADO)**  
**MODELO CARTA PROPOSTA**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Rua Seroa da Mota, Centro - Barão de Grajaú/MA - CEP: 65.660-000.

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2019/CPL

Prezados Senhores,

Em atenção à consulta encaminhada por essa Câmara Municipal, submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup> a nossa proposta de preços para contratação de empresa para sublocação de software para o setor contábil da Câmara Municipal declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critério de qualificação definido na carta consulta.

1. PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_
2. OBJETO DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_
3. PROPOSTA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_
4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
5. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL: Período compreendido entre a data de assinatura até 31/12/2019.
6. DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Local e data

\_\_\_\_\_  
representante



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ (MF) 07.624.570/0001-00

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento de CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que, entre si, fazem de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, Estado do Maranhão, com CNPJ nº 07.624.570/0001-00 e sede na Rua Seroa da Mota, nº, Centro, Barão de Grajaú/MA, aqui representado pelo Ver. Presidente da Câmara Sr. \*\*\*\*\*, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº \*\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*\*\*, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE. E do outro lado, >>>>>>>, brasileiro(a), casado(a), (profissão), portador do CPF nº >>>>>>, e RG nº >>>>>>, CREA: >>>>, com endereço na >>>>>>>>, doravante denominado de CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

**Cláusula Primeira** – O presente contrato público de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é firmado, nos termos do Processo de Dispensa nº 01/2019/CPL, inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Cláusula Segunda** – Fundamenta-se ainda o presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para o objeto deste instrumento, não configurando assim, qualquer vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

DO OBJETO

**Cláusula Terceira** – O presente contrato tem por objeto: prestação de serviços em sublocação de software para o setor contábil da Câmara Municipal de Barão de Grajaú/MA, em conformidade com Anexo I do Processo de Dispensa nº 01/2019/CPL.

DAS DESPESAS OPERACIONAIS

**Clausula Quarta** – As despesas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

DO PREÇO E PAGAMENTO

**Cláusula Quinta** – Pela execução dos serviços previstos no objeto deste instrumento, O contratante pagará ao contratado a importância de R\$ >>>>> (>>>>>>), a serem pagos mediante a prestação dos serviços.

**Parágrafo único** – O pagamento será efetuado mediante prestação dos serviços através de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, devidamente atestada pela Autoridade competente em conformidade com o presente contrato.

DA DESPESA

**Cláusula Sexta** – A despesa com a execução dos serviços constantes do presente contrato correrá no presente exercício financeiro à conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):  
01 – CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.001-2001 – Manutenção da Câmara Municipal  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

